



DECRETO Nº 94/2021

Dispõe sobre o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para exercício de 2022, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à arrecadação referente ao Imposto Predial Territorial Urbano correspondente ao exercício de 2022 da seguinte forma:

I – O contribuinte poderá realizar o pagamento do referido imposto, em cota única com **25%** (vinte cinco por cento) de desconto, com vencimento em **10 de março**;

II – O Contribuinte poderá realizar o pagamento em **05 (cinco)** parcelas, sem desconto, com vencimento em **10 de março** e assim subsequente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2021.


MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal de Selbach

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 17.12.2021.


KÁTIA MICHELE PASSINATTO

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento